

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE _____ DE 2024.

RENUMERA E ACRESCENTA PARÁGRAFOS
AO ART. 1º. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 259,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica renumerado o Parágrafo único, e acrescenta os §§ 2º e 3º ao Art. 1º. da Lei Complementar nº 259, de 23 de novembro de 2011, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º.
(...)

§1º. (...)

§2º. O fundo deve ter seu edital lançado no 1º bimestre de cada ano vigente, decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias do resultado final do edital, a prefeitura deve começar a fazer os pagamentos tendo até 120 (cento e vinte) dias para findar o saldo devedor.

§3º. O valor do Prêmio não poderá retroagir de um ano a outro ano.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2024.



DOMINGOS PAULA DE SOUZA
= VEREADOR =

JUSTIFICATIVA

A presente alteração se faz necessária devido, para dar maior objetividade ao cumprimento do estabelecido na Lei Complementar ora modificada.

Sala das Sessões, de de 2024.



DOMINGOS PAULA DE SOUZA
= VEREADOR =